



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 5.135, DE 14 DE AGOSTO DE 2013

“Altera o artigo 5º da Lei 3.792, de 26 de agosto de 2005, bem como cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º) O artigo 5º da Lei 3.792, de 26 de agosto de 2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º) Fica criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico (COMDEC), que será responsável pela análise das propostas de concessão de incentivos financeiros e estímulos fiscais, sendo que o mesmo terá apenas caráter consultivo.

§1º) O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico (COMDEC) terá seu funcionamento e atribuições específicas definidos em Decreto Municipal, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período e terá a seguinte constituição:

- I - Diretor de Desenvolvimento Econômico;
- II - 01 (um) membro da Secretaria de Fazenda;
- III - 01 (um) membro da Secretaria de Planejamento;
- IV - 01 (um) membro da Secretaria de Negócios Jurídicos e Cidadania;
- V - 01 (um) membro da Associação Comercial e Empresarial de Itapira;
- VI - 02 (dois) membros representantes da Indústria;
- VI - 01 (um) membro representante dos Microempresários.

§2º) Para assegurar a continuidade dos trabalhos do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico (COMDEC), deverá ser indicado, para cada representante, um suplente, para vaga específica.

§3º) Os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico não perceberão qualquer remuneração, sendo os seus serviços considerados relevantes para o Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

§4º) O prazo descrito no caput deste artigo não se aplica ao Diretor de Desenvolvimento Econômico que será membro nato do COMDEC.

Artigo 2º) Ficam alterados os demais dispositivos da Lei para onde constar a sigla GEIF (Grupo Executivo de Incentivos Fiscais) passe a vigorar com a nomenclatura de Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico (COMDEC).

Artigo 3º) Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 14 de agosto de 2013.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais do Paço Municipal na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS